



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria de Engenharia e Infraestrutura
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 34/2025 - DIENG/PROAD/RE/IFRN

26 de setembro de 2025

Análise das Propostas — Contratação Direta nº 90009/2025

Processo nº 23421.004239.2025-60

Em cumprimento ao disposto no **Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada pela equipe técnica a análise detalhada das propostas apresentadas no âmbito da **Contratação Direta nº 90009/2025**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos** para equipar ambientes institucionais do IFRN.

Critérios adotados:

- Compatibilidade das propostas com o Termo de Referência;
- Exequibilidade dos preços ofertados, em relação ao valor máximo aceitável;
- Aderência às exigências legais e técnicas;
- Aplicação do disposto no art. 59, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Resultado da análise:

Após exame das propostas recebidas de **1 fornecedor para quatro itens**, referente aos **15 itens previstos no TR 113/2025**, constatou-se que:

- **Item 09:** O item apresentado não está em conformidade com as especificações solicitadas para o martelete perfurador (item 9). Trata-se, na verdade, de uma furadeira de impacto, com características técnicas e acessórios distintos do que foi exigido, situação que recomenda diligência técnica para avaliação da compatibilidade.
- **Item 10:** O equipamento **Martelete Bosch GBH 820W** não atende às características técnicas estabelecidas para o item 10 – Martelete Demolidor do edital, em razão de apresentar potência, energia de impacto e encaixe distintos dos especificados. Contudo, verificou-se que suas especificações são compatíveis com as exigidas para o item 9 – Martelete Perfurador, estando em conformidade com essa categoria. Dessa forma, o produto não deve ser aceito para o item 10, mas pode ser considerado adequado para o item 9. Portanto, situação que também recomenda **diligência técnica** para avaliação da compatibilidade.
- **Item 11:** O equipamento **MARTELETE BOSCH MODELO 1510W** não atende integralmente às especificações exigidas para o item 11, uma vez que apresenta energia de impacto de 12,5 J, valor inferior ao intervalo de 21 a 29 J requerido, além de possuir encaixe do tipo SDS-max, distinto do sextavado de 30 mm solicitado. Entretanto, verificou-se que o referido modelo está em conformidade com as características técnicas estabelecidas para o item 10 do edital. Portanto, situação que também recomenda **diligência técnica** para avaliação da compatibilidade.
- **Item 12:** O equipamento **Lavadora de Alta Pressão WAP 4100** apesar da pressão máxima de 2000PSI estar abaixo do especificado (2450PSI) atende aos demais parâmetros exigidos. Salienta-se informar que a proposta apresentada não informa a voltagem do equipamento, nesse caso ratificamos que a voltagem pretendida é 220V. Considerando sua conformidade com potência, vazão, acessórios, certificação e garantia, aceitamos a **adjudicação imediata** do item.

Conclusão:

Diante do exposto, recomenda-se:

1. A realização de **diligências técnicas** nos itens 09, 10 e 11, a fim de verificar a conformidade dos modelos

ofertados com os requisitos mínimos do TR, antes da adjudicação.

2. A **adjudicação imediata** do item 12, cuja proposta atende integralmente ao Termo de Referência e à legislação vigente.

Assim, preserva-se o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a estrita observância da Lei nº 14.133/2021.

Equipe de planejamento,

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Função
2145984	Érika Cristina Lourenço de Oliveira	Integrante Requisitante
2087066	Francisca Simonely de Vasconcelos	Integrante Administrativo
2145984	Gleydson Teixeira dos Santos	Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisca Simonely de Vasconcelos**, Coordenadora de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/DILIC, em 26/09/2025 10:47:14.
- **Erika Cristina Lourenco de Oliveira**, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, em 26/09/2025 10:49:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 962711
Código de Autenticação: 0f82ec6fbc

